



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Manaus
Juízo de Direito da VEMEPA

CERTIDÃO

Processo nº:0244628-85.2012.8.04.0001

Certifico que DALMACIO XAVIER RAMOS FILHO cumpriu pena na VEMEPA em função de condenação a pena restritiva de direitos proferida pelo Juízo da Vara Especializada de Crimes de Trânsito de Manaus, nos autos de nº 006184-05.2010. **Certifico** que a parte obteve em seu favor a extinção da punibilidade em virtude do Indulto (Decreto nº 9.246/2017) expressa na Sentença de fls. 107, atualmente, transitada em julgado. **Certifico** que DALMACIO XAVIER RAMOS FILHO, nesta data, não cumpre pena ou medida alternativa perante a Vara de Medidas e Penas Alternativas (VEMEPA) de Manaus/AM. Manaus, 16 de julho de 2024. Eu, Jean Michel Lopes de Lima, Analista Judiciário, a digitei.